



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Decreto nº 119/2020

SÚMULA: Aprova o Loteamento Jardim Itália II e dá outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Formosa do Oeste, e de conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79, a Lei Complementar Municipal nº 003/2010 - Lei do Parcelamento do Solo, e Pareceres da Procuradoria Geral do Município e Corpo Técnico da Divisão de Obras e Engenharia.

RESOLVE e DECRETA:

Art. 1º - Pelo presente Decreto fica aprovado o **LOTEAMENTO JARDIM ITALIA II**, a ser executado no imóvel Lote nº. 244-B REMANESCENTE, Matrícula Registro de Imóveis nº 24.977 - desmembramento do imóvel Chácara sob nº 244-B, pertencendo ao perímetro urbano conforme a Lei Municipal nº 913/2019, da planta geral da cidade de Formosa do Oeste, com área total de 5.468,77m², com 13 lotes e ruas com benfeitorias em execução, de rede de água, iluminação pública, galerias pluviais, meio fio e pavimentação asfáltica, ficando para o Município a título de Área Institucional, as ruas com 1.731,31m² (31,65%) e área institucional de 186,02m² (3,40%).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, afixe-se.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 19 de junho de 2020.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito do Município de Formosa do Oeste
Estado do Paraná

Publicação em:	Diário Oficial
No Dia	19 / 06 / 2020
Na Edição n.º	97 ano IX
Página n.º	8